

Nota: Este pequeno texto foi escrito para ser publicado num jornal local. Por este motivo, não tem, nem a dimensão, nem o aparato crítico de um estudo destinado a uma publicação académica. De resto, foi elaborado como mero complemento a notícias jornalísticas do jornal *Hoy*, de Badajoz.

A Torre da Ousia, de Olivença

Preâmbulo

No passado dia 1 de Julho de 2016, na Casa da Cultura, de Olivença, o arquitecto Alberto Méndez García, numa interessante e muito concorrida conferência pública, expôs uma original teoria acerca das raízes muçulmanas da vila oliventina, para a qual aduziu, como prova, a pré-existência, no piso térreo da Torre de Menagem, de uma *qubba*: um edifício religioso islâmico, abobadado, de planta quadrada. Em reforço da sua ideia, o mesmo investigador apresentou vestígios do que pensa ser um *qanat*: uma infra-estrutura subterrânea de captação e distribuição de água que abasteceria o povoado pré-cristão.

Sem opinar sobre esta nova tese, apresenta-se aqui um singelo contributo para a ampliação do conhecimento da história da construção da Torre de Menagem e da Igreja de Santa Maria, de Olivença. Não há outro propósito neste pequeno texto.

A Igreja de Olivença e a Torre da Ousia

Ainda que haja no território oliventino vestígios arqueológicos de povoamento humano desde épocas pré-históricas, são muito escassos os documentos escritos que expressamente se refiram à localidade de Olivença do período que precede o Tratado de Alcanizes, de 12 de Setembro de 1297.

Um escasso mas valioso conjunto de documentos anteriores a esta data reporta-se à Igreja de Santa Maria de Olivença e ao conflito travado, entre o bispado de Badajoz e as ordens militares do Templo e de Santiago, pela posse de várias igrejas situadas a sul desta cidade.

Em 1278, o bispo D. Frei Lourenço Suárez tomou posse da Igreja de Santa Maria de Olivença, na sequência de um pleito decidido pelo rei de Castela e Leão, Afonso X, o *Sábio*.

Tendo sucedido, algum tempo depois, que vários clérigos do mesmo monarca recuparam diversas igrejas da região, somente em 1284 o novo bispo, D. Gil Colona, estendeu sobre elas a sua jurisdição. A tomada de posse da Igreja de Santa Maria de Olivença ocorreu no dia 19 de Maio deste ano, estando presentes este prelado, o seu vigário-geral e grande parte do cabido da catedral de Badajoz, além dos alcaides desta cidade, os homens-bons de Olivença, os fregueses desta paróquia e inúmeras testemunhas, tanto do Reino de Portugal como do Reino de Castela e Leão.

Passando Olivença para a administração portuguesa após o Tratado de Alcanizes, D. Dinis, a 15 de Janeiro de 1309, doou o padroado da Igreja de Santa Maria de Olivença à Ordem de Avis, cujos interesses, nesta região, eram bem antigos, estando atestados num instrumento de composição feito a 2 de Março de 1259 entre o mestre do Templo, do Reino de Castela, e o mestre de Avis¹. A 12 de Fevereiro daquele ano de 1309, o mestre Frei Lourenço Afonso e o convento de Avis retribuíram a mercê de D. Dinis,

¹ *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. XII, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1977, pp. 447-448.

concedendo-lhe a terça parte das rendas da Igreja de Santa Maria de Olivença para, com elas, se edificar e conservar o *muro, a carcava e outros defendimentos* desta Vila, incluindo o seu alcácer. O castelo ter-se-á começado a edificar a 29 de Setembro de 1306, como consta da inscrição da pedra fundacional, actualmente custodiada no museu municipal. A construção do alcácer terá principiado, aproximadamente, três décadas depois, tanto quanto se pode inferir do facto de entre 1334 e 1335 D. Afonso IV ter adquirido diversas casas na cerca dionisina, para aí se erguer a nova edificação roqueira, conforme expressamente se indica nos respectivos contratos de compra e venda.

No referido auto da tomada de posse da Igreja de Santa Maria do Castelo, pelo Bispo D. Gil Colona, em 19 de Maio de 1284, é referido que o portal da igreja correspondia à porta do ocidente. Arquitectonicamente, apenas isto se sabia acerca do templo que nessa data existia em Olivença.

A partir deste singelo artigo, e principalmente graças ao documento que no final dele se publica, pode saber-se um pouco mais sobre a primitiva Igreja de Santa Maria do Castelo.

Deste documento extrai-se a informação de que, «*pera acrecentamento da fortaleza do alcaçar*», a 24 de Janeiro de 1333 (1371 da Era Hispânica), o concelho de Olivença, reunido para o efeito, doou ao Rei D. Afonso IV «*a torre da ousia da dicta egreja de Sancta maria com duas braçadas a rredor da dicta torre tam bem pella egreja come a de rredor de toda a torre*».

Por «*ousia*» designavam-se, em tempos medievais, as abóbadas e, por antonomásia, as capela-mores, que usualmente eram abobadadas em contraste com o corpo das igrejas.

A *Torre da Ousia* era parte integrante da primitiva Igreja de Santa Maria. Ao construir o alcácer do castelo de Olivença no local onde se achava este templo, D. Afonso IV comprometeu-se a ajudar a fazer ou a refazer uma nova igreja.

Sobre a *Torre da Ousia* construiu-se a *Torre d'El-Rei*, actualmente chamada Torre de Menagem, aproveitando a estrutura abobadada que se incorporou no seu primeiro piso que, posteriormente, foi reforçado com diversos arcos ogivais.

Quem construiu a *Torre da Ousia*? É questão que carece de resposta. Poderá ter sido, de raiz, obra templária. Mas em hipótese, não se poderá excluir, sem estudos mais aprofundados, a possibilidade de os templários terem aproveitado uma *qubba* islâmica para a transformarem numa torre ou numa igreja.

Para concluir este texto, acrescenta-se a opinião de que a Torre de Menagem, ao contrário do que está divulgado, não é obra de D. João II, mas de D. Afonso IV. Em abono desta opinião, podem carrear-se duas comprovações documentais: uma heráldica; e outra epigráfica.

Quatro pedras de armas, existentes na Torre de Menagem, são anteriores à reforma imposta por D. João II, rei que determinou, no seu brasão, a representação vertical dos cinco escudetes. Dois destes brasões estão colocados no exterior, na fachada da Torre voltada para a Praça de Santa Maria. Os outros dois brasões estão esculpidos em capitéis da abóbada do terceiro e último piso da Torre.

Duas inscrições epigráficas remetem também, e indiscutivelmente, para D. Afonso IV. A primeira, já publicada por Alfredo Pinheiro Marques, situada na 10.^a seteira, da 6.^a rampa, ao nível do 2.^o piso da Torre, contém uma datação: «*viii dias anda[dos] deste mes de julho Era de myl e trazentos e ssatenta e [hunn]²*»; à qual corresponde um ano entre 1333 e 1341, tempo em que reinava D. Afonso IV. Na verga de um dos

² Por queda do reboco, perdeu-se o final da data. É meramente conjectural a parte reconstituída da inscrição dentro de parenteses rectos. O vocábulo perdido pode variar entre *hunn* e *nove*.

janelões da sala do terceiro e último piso da Torre, consegue ler-se: «*Esta torre mandou fazer El Rey Dom Affonso pela graça [de Deus Rey de Portugal e dos Algarves]*⁵».

Documento

1333 (Era de 1371), JANEIRO, 24, Olivença — *Instrumento notarial de doação da Torre da Ousia da Igreja de Santa Maria de Olivença, por parte do Concelho da Vila, ao Rei D. Afonso IV.*

A) Torre do Tombo — *Gavetas*, Gaveta 13, mç. 1, n.º 23⁶.

B) Torre do Tombo — *Leitura Nova*, Livro 38 (Livro 1 de *Reis*), fls. 118 v.-119.

Sabham quantos este estormento / virem como era de mjjl e trezentos / e setenta e hum anno vinte e quatro / dias de Janeiro no adro se Sancta maria / d oliuença sendo ho concelho da dicta uilla / d olliuença chamado e apregoado pera esto / come d husso e de custume todos em concordia / derom e outorgarom a nosso senhor el Rey a / torre da ouisia da dicta egreja de Sancta / maria com duas braçadas a redor da dicta / torre tam bem pella egreia come a de redor de / toda a torre pera fazer della o que sa merçee for / pera acrecentamento da fortalleza do alcaçar // [Fl. 18 v.º] que hi quer fazer e que ho dicto Rey faça a/juda e mercee a ho dicto concelho pera acreçentar e fazer a igreja de Sancta maria do / dicto lugar. Et Steuaom perez vassallo do di/cto senhor que el assi tinha em voontade / de fazer merçee a ho dicto concelho pera fa/zer e acrecentar a dicta igreja. E esto em / como ho dicto concelho deu a dicta torre / a ho dicto senhor e ho dicto esteuam perez / pediu a mym fernand eanes publico taballiom / do dicto senhor na dicta villa que lhi desse / ende hum estromento testimonyas a esto pre/sentes, pero miguez e martim perez juizes / e Pero martijnz procurador do concelho. Jo/ham fernandiz e Gonçal eanes tabelliom e / Martin eanes vogado, Martim domjnguez Ribeiro, / fernam cauallo, Lazaro perez mercador, Ste/uaom miguez do adro, Steuam martinz de ponte / Sancho fondeiro, Domingos perez Runho [*sic*], Joham / dominguiz filho de domingos afomssso, / Lourenç eanes, jmaão de Martim anes, Joham / gubertez, Joham Ricencio e outros muitos / E eu taballiom de susso dicto que a esto pre/sente fui e este estromento sepreui e meu sig/nall que tall he hi puge em testimony de ver/dade.

Mário Rui Simões Rodrigues

26/07/2016

Fotos:



⁵ A porção da inscrição acrescentada dentro de parenteses rectos foi conjecturalmente reconstituída.

⁶ O original está ilegível devido à tentativa de avivamento do texto com tinta ferro-gálica. Por esta razão, procedeu-se à transcrição da cópia quinzentista da *Leitura Nova*. Seguimos os critérios de A. H. de Oliveira Marques, exceptuando quanto ao desenvolvimento das abreviaturas.



